



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Caraguatatuba  
Protocolado em 11/01/2002  
às 15:33:03

**LEI N.º 927, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito especial Adicional ao Município.

Fls.: 010  
449/01  
Orçamento do

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.041,71 (sete mil e quarenta e um reais e setenta e um centavos), adicional ao orçamento do Município, de uma só vez ou por etapas, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática especificadas, a saber.

**CRÉDITO ESPECIAL**

2.07 - 03.07.0212.12 Secretaria de Serviços Municipais		
3192 Despesas exercícios anteriores .....	R\$	2.336,90
2.11 - 13.75.428216 Secretaria Municipal de Saúde		
3192 Despesas exercícios anteriores.....	R\$	3.573,69
2.12 - 08.42.1882.19 Secretaria Municipal de Educação		
3192 Despesas exercícios anteriores .....	R\$	164,33
2.13 - 15.81.4862.23 Secretaria Municipal de Assistência Social		
3192 Despesas exercícios anteriores .....	R\$	441,37
2.14 - 08.46.2242.21 Secretaria Municipal de Saúde		
3192 Despesas exercícios anteriores .....	R\$	555,42
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.041,71</b>

**Art. 2º** - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal N.º. 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação parcial da dotação orçamentária seguinte:

**REDUÇÃO**

2.07 - 03.07.02.12.12 Secretaria de Serviços Municipais		
3120 Materiais de consumo.....	R\$.....	7.041,71

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2001.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal